

REGULAMENTO

"COMPRA CONFIÁVEL TENDA "

1. DA CAMPANHA

1.1. Esta é uma Campanha da **CONSTRUTORA TENDA S/A** ("Construtora Tenda" ou "Tenda"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, São Paulo/SP, bairro Centro, CEP 01012-001, e de todas as empresas do grupo Tenda, realizada em território nacional, que tem por objetivo estreitar o relacionamento com os clientes e incentivar a aquisição de imóveis dos empreendimentos da Construtora Tenda e de todas as empresas do grupo Tenda, mediante a garantia de desistência da contratação, nos termos e condições previstas neste Regulamento.

1.2. Esta Campanha será válida entre os dias 18 de maio de 2020 até 31 de maio de 2020.

1.2.1. Não obstante o supra disposto, esta Campanha poderá ser suspensa, interrompida, cancelada a qualquer tempo, em uma ou em todas as regionais da Construtora Tenda, a exclusivo critério pela Construtora Tenda.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderá participar desta Campanha **qualquer pessoa física que tiver firmado do Contrato de Promessa de Compra e Venda de um ou mais imóveis de qualquer empreendimento da Construtora Tenda em uma das regionais da Construtora Tenda, na vigência da Campanha e que, cumulativamente, (i) tenha efetuado o pagamento do sinal estabelecido contratualmente: (ii) não tenha firmado contrato de financiamento bancário junto à Instituição Financeira, referente a esta aquisição.**

2.2. Serão considerados para participação os contratos referentes ao compromisso de compra de todos os empreendimentos da Construtora Tenda e de todas as empresas do grupo Tenda, desde que tenham sido adquiridos diretamente da Construtora Tenda, ou por meio de imobiliárias parceiras, situados em quaisquer regionais.

3. BENEFÍCIO

3.1. Aos Clientes Participantes que atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento será garantido o direito de desistência, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda. A desistência deverá ser formalizada mediante rescisão contratual e implicará na devolução integral do valor pago a título de sinal/arras ("Benefício"), sem aplicação do art. Art. 420 do Código Civil.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. A desistência deverá ser manifestada no prazo assinalado no item 3.1 supra, mediante comunicação formal à unidade da Construtora Tenda ou à imobiliária parceira em que o Contrato de Promessa de Compra e Venda tiver sido firmado ou, ainda, por meio do Portal do Cliente, no endereço <informar>.

4.2. Caso seja constatado, no ato da manifestação do arrependimento, que o Cliente Participante já obteve a aprovação do seu processo de financiamento bancário, este ficará impedido de participar desta Campanha.

4.3. A Tenda analisará os pedidos e, estando em conformidade com as condições previstas neste Regulamento, aprovará o pagamento do Benefício.

4.4. O Benefício será pago no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação.

4.5. O valor do Benefício será correspondente ao valor integral do sinal, sem qualquer dedução de taxas eventualmente incidentes sobre a transferência do montante a restituir.

4.6. O Benefício deverá ser retirado nos escritórios da Construtora Tenda, onde o Cliente Participante irá assinar o seu recebimento, sendo certo que o Cliente Participante deverá aguardar o contato da Construtora Tenda, que poderá ser feito por qualquer meio disponível, para agendamento e instrução sobre o pagamento.

4.7. Os Benefícios estipulados nesta Campanha não incluem eventuais despesas havidas pelos Clientes Participantes para o seu recebimento, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências, dentre outros, e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro, depósitos em conta bancária, bonificações ou crédito para aquisição de outros produtos e serviços que não os especificados neste Regulamento.

4.8. O Cliente Participante terá direito à concessão de bonificação exclusivamente no caso de rescisão dos Contratos firmados na vigência desta Campanha, não sendo estendido o benefício aos contratos anteriores.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A solicitação de desistência não implica na imediata rescisão do contrato e/ou concessão do Benefício, que estará sujeito à verificação de conformidade com as condições ora previstas. Desta forma, permanecem vigentes as obrigações e deveres decorrentes do Contrato firmado entre a Tenda e o Cliente Participante até a efetiva formalização da rescisão.

5.2. A presente Campanha poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência Construtora Tenda, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

5.3. A Campanha pode ser acompanhada pelos Clientes Participantes através do portal do cliente (www.tenda.com/tendacomvoce).

5.4. Os Clientes Participantes cedem, em caráter irrevogável e irretratável e, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à Construtora Tenda e todas empresas do Grupo Tenda, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, em qualquer tempo, para a divulgação desta Campanha.

5.5. A Construtora Tenda reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Clientes Participantes a responsabilidade por manterem-se informados pelo portal do cliente (www.tenda.com/tendacomvoce).

5.6. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte desta Campanha são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Construtora Tenda ou a ela estão licenciados.

5.7. A reprodução de conteúdo relativos à Campanha, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

5.8. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão dirimidas pela Construtora Tenda e suas decisões são soberanas e irrecuráveis.

5.9. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Campanha deverão ser preliminarmente dirimidas por meio da central de relacionamento da Construtora Tenda no número de telefone 4002 1022.

5.10. Resta esclarecido que a Construtora Tenda, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à Campanha, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação advinda de tais atos.

5.11. Os Clientes Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones, perfis de usuários para mensagens por meio de internet e SMS e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria Campanha, nos limites do código de defesa do consumidor e da lei geral de proteção de dados pessoais, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

5.12. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Construtora Tenda.

5.13. A Construtora Tenda processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hot site da Campanha, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Cliente Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hot site, garantir a segurança da Campanha, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

5.14. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Construtora Tenda possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativos a esta Campanha.

5.15. A Construtora Tenda não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5.16. A Construtora Tenda não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Clientes Participantes.

5.17. Fica, desde já, eleito o foro do Cliente Participante para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

5.18. Ao participar os Clientes Participantes aceitam todos os termos e condições deste Regulamento, que estará disponível para consulta no endereço www.tenda.com ao longo do período de vigência desta Campanha.

5.19. Ao aderir às condições desta Campanha, os Clientes Participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.